



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 1997/2000

Fls. 1/7

LEI Nº 378/97

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A,
EM CARÁTER TRANSITÓRIO, CONTRATAR
SERVIDORES PARA O PREENCHIMENTO
DO QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO".**

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, Prefeita Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a preencher, mediante contratação direta, em caráter excepcional e transitório, nos termos do artigo 114, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, os cargos constantes dos Anexos I a V desta Lei, que dela fazem parte integrante e indissociável.

§ 1º - Os cargos relacionados nos Anexos desta Lei são aqueles criados pela Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de junho de 1.990 e a remuneração a ser atribuída aos contratos ora autorizados deverá ser a mesma fixada na referida Lei e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Os contratos celebrados em virtude da autorização do artigo anterior, extinguem-se automaticamente transcorridos seis (06) meses da publicação da presente Lei.

§ 1º - A contratação far-se-á utilizando, preferencialmente, os servidores que estavam atuando ilegalmente no quadro funcional do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 1997/2000

Fls. 2/7

§ 2º - Os servidores que não se enquadram na posição de concursados ou efetivados e que atuam com a classificação de contratados ou recibados, ficam mantidos nas suas respectivas funções até o número limitado pelas Leis Complementares Municipais nº 002 e 003/90, eximindo o Poder Público Municipal de despesas indenizatórias por dispensa de servidores que serão reaproveitados na mesma função.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 22 de janeiro de 1.997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 082/ Data 13/02/97





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 1997/2000

Fls. 3/7

ANEXO I

Lei Municipal nº 378 de 22 de janeiro de 1997

Relação de contratações temporárias autorizadas para o Grupo Ocupacional 04 -
Técnicos de Nível Superior, Cargos criados pela Lei Complementar 003/90.

CÓDIGO	CARGO	TOTAL A SER CONTRATADO
TNS-2	Assistente Social	01
TNS-3	Bioquímico	02
TNS-4	Contador ou Economista	01
TNS-6	Médico	07
TNS-7	Médico Veterinário	01
TNS-8	Odontólogo	08
TOTAL		21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 1997/2000

Fls. 4/7

ANEXO II

Lei Municipal nº 378 de 22 de janeiro de 1997

Relação de contratações temporárias autorizadas para o Grupo Ocupacional 05 - Apoio Administrativo, cargos criados pela Lei Complementar 003/90.

CÓDIGOS	CARGOS	TOTAL A SER CONTRATADO
ADM-1	Agente Administrativo	05
ADM-2	Assistente de Administração	10
ADM-5	Técnico em Contabilidade	01
ADM-7	Secretário de Escola	02
TOTAL		18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 1997/2000

Fls. 5/7

ANEXO III

Lei Municipal nº 378 de 22 de janeiro de 1997

Relação de contratações temporárias autorizadas para o Grupo Ocupacional 06 - Serviço de Natureza Fiscal, cargos criados pela Lei Complementar 003/90.

CÓDIGOS	CARGO	TOTAL A SER CONTRATADO
SNF-1	Fiscal de Vigilância Sanitária	03
SNF-3	Fiscal de Tributos Municipais	03
TOTAL		06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 1997/2000

Fls. 6/7

ANEXO IV

Lei Municipal nº 378 de 22 de janeiro de 1997

Relação de contratações temporárias autorizadas para o Grupo Ocupacional 07 - Serviço Técnico e Operacional, cargos criados pela Lei Complementar 003/90.

CÓDIGOS	CARGO	TOTAL A SER CONTRATADO
STO-1	Auxiliar de enfermagem	02
STO-2	Auxiliar de Mecânico	01
STO-3	Auxiliar de Pedreiro	17
STO-4	Auxiliar de Serviços Gerais	02
STO-5	Borracheiro	02
STO-6	Carpinteiro	01
STO-7	Desenhista	01
STO-8	Eletricista	01
STO-10	Mecânico	03
STO-11	Mestre de Obras	01
STO-12	Monitor de Creche	01
STO-14	Pedreiro	02
STO-15	Técnico de Equipamento	02
STO-16	Topógrafo/Técnico em Agrimensura	01
STO-17	Torneiro Mecânico	01
STO-18	Trabalhador Braçal	02
STO-19	Motorista de Veículo de Carga	09
STO-20	Pintor	01
STO-21	Técnico Florestal	01
TOTAL		51